



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA  
12ª Sessão Ordinária - 11/05/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudo de viabilidade para a criação e implantação de ecopontos de recarga para motos e bicicletas elétricas no Município de Indaiatuba.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que determine à secretaria competente a realização de estudo de viabilidade para a criação e implantação de ecopontos de recarga para motos e bicicletas elétricas no Município de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

## **JUSTIFICATIVA:**

A criação e implantação de ecopontos (pontos de recarga) para motos e bicicletas elétricas é estratégica para municípios que buscam modernização, sustentabilidade e melhoria na qualidade de vida urbana. A falta de infraestrutura de carregamento é um dos principais obstáculos para a adoção de veículos elétricos.

Estímulo à Mobilidade Sustentável, pois, ao oferecer locais de recarga, o município incentiva a troca de veículos a combustão (motos a gasolina) por alternativas elétricas, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa (CO<sub>2</sub>) e poluentes atmosféricos.

Ecopontos organizados evitam o carregamento clandestino e inseguro de baterias em tomadas residenciais ou comerciais inapropriadas,





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

ainda, pontos de recarga públicos ou de fácil acesso tornam o uso de bicicletas elétricas viável para uma parcela maior da população, funcionando como transporte de lazer, saúde e trabalho.

Ecopontos podem ser integrados à gestão de resíduos sólidos, facilitando o descarte correto de baterias e eletrônicos, evitando contaminação do solo e água por metais pesados.

Certo da compreensão de V. Exa. diante da relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2026.

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**

**Vereador**